



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1188/2012, 15 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A 46ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 3ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011 PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 46ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 3ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial para custear despesas da obra de calçadas do Distrito Industrial I até Bairro União, na Rua Manaus e Rua Curitiba.
- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às fontes de recursos instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Suplementação para adequação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para convênio com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde e Secretaria de Recursos Hídricos para a Coleta do lixo doméstico.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 16 / 3 / 2012

Assinatura: J. A. B.

N.º 293


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal